



CONTRATO AVULSO

07/2017

Empreitada de: **Obras de reabilitação no Museu do Vidro - Trabalhos a mais**

---- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro dois mil e dezassete, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues**, NIF 217 119 948, Cartão de Cidadão n.º 12055766, residente na travessa da Lameira, n.º 7, Lameiros, freguesia de Vila Cã, concelho de Pombal, na qualidade de representante legal e em representação de Conjuntura Intensa, Lda., com sede na rua Dr. José dos Santos Alves, n.º 25, concelho e freguesia de Pombal, com NIPC 510 076 963 e alvará de construção n.º 68426, de harmonia com certidão permanente com



código de acesso 3461 - 5486 - 1378, na qualidade de cocontratante. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de despachos, de trinta de dezembro de dois mil e dezasseis e de oito de fevereiro de dois mil e dezassete, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Obras de reabilitação no Museu do Vidro”, aprovados: -----

----- a) trabalhos a mais no valor de onze mil cento e vinte e seis euros e setenta e seis cêntimos; -----

----- b) o prazo de dez dias, necessários à execução dos trabalhos a mais, o que determina a aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da obra pelo mesmo período de tempo; -----

----- c) a minuta do presente contrato adicional.-----

---- Em consequência é celebrado o presente contrato nos seguintes termos:-----

---- **Cláusula única**-----

---- 1. Em aditamento ao contrato inicial n.º 58/2016, são aprovados trabalhos a mais no valor de onze mil cento e vinte e seis euros e setenta e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal, em conformidade com informação técnica e respetivos anexos, que se dá por integralmente reproduzida.-----

---- 2. O prazo de dez dias, necessários à execução dos trabalhos a mais, o que determina a aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da obra pelo mesmo período de tempo. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010302; cabimento n.º 41/2017, cabimento n.º 379/2017; compromisso n.º 20/2017, compromisso n.º 21/2017,




compromisso n.º 202/2017, compromisso n.º 203/2017; contração de dívida n.º 4931, contração de dívida n.º 4932, contração de dívida n.º 5000, contração de dívida n.º 5001. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informações dos serviços; Despachos; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----


José Domingos Rodrigues.
